

**Lei nº. 1087, de 23 de Outubro de 2007.**

**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO,  
AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL,  
PARA ADQUIRIR ÁREA DESTINADA  
A INTEGRAR OS PRÓPRIOS DO  
MUNICÍPIO, PARA  
DESENVOLVIMENTO DO PROJETO  
DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JACIARA, ESTADO DE MATO GROSSO, MAX JOEL RUSSI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal AUTORIZADO A ADQUIRIR a quantidade de 31,00 ha (trinta e um hectares), conforme memorial descritivo anexo, da área denominada Fazenda Seringal do São Lourenço, de propriedade de Ubirajara Setti de Figueiredo, com área total de 394,9026ha (trezentos e noventa e quatro hectares, noventa ares e vinte e seis centiares), matriculada sob nº. 5.580, Livro 2S, fl. 180, do Cartório do Registro de Imóveis de Jaciara/MT

Art.2º - Fica o Poder Executivo Municipal AUTORIZADO A ADQUIRIR referida área pelo valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), a serem pagos a vista ao proprietário do referido imóvel.

Art. 3º - Fica incluído na Lei nº. 1.014/2005, de 21/12/2005, Plano Plurianual para o quadriênio 2006 a 2009, Alterada pela Lei nº. 1.044, de 30/10/2006, e, na Lei nº. 1.037/2006, de 12/09/2006, Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2007, as metas abaixo relacionadas, com suas respectivas classificações orçamentárias:

1 ) - Meta - 1.129 - Visa custear as despesas com Aquisição de Área para Aterro Sanitário.

Art. 4º - Fica também autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, Lei nº. 1046, no valor de R\$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais), destinado a corrigir déficit de programação Orçamentária, com a seguinte classificação:

Órgão -	07	SECRETARIA DE SAUDE E MEIO AMBIENTE	
Unid. Orç	004	SERVIÇOS DE MEIO ANBIENTE	
Função	18	MEIO AMBIENTE	
Sub Função	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
Programa	0615	DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL	
Proj/Ativ	1.129	Visa custear as despesas com Aquisição de Área para Aterro Sanitário	
Categ. Econômica	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo de Natureza	5	INVERSÕES FINANCIARIAS	
Modal. Aplicação	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento	61	Aquisição de Imóveis	135.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>135.000,00</b>

Art. 5º - O Crédito autorizado no artigo anterior terá como fonte de recursos anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme disposto no inciso III, § 1º, Artigo 43 da Lei 4.320/64, com a seguinte classificação:

Órgão -	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMERCIO E TURISMO.	
Unid. Orç	004	FUMTUR – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
Função	23	COMERCIO E SERVIÇOS	
Sub Função	695	TURISMO	
Programa	0705	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
Proj/Ativ	2.052	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A PUBLICIDADE	
Categ. Econômica	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo de Natureza	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modal. Aplicação	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento	39	Serviços de Terceiros – P. Jurídica.	30.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>30.000,00</b>

Órgão -	10	SECRETARIA SANEAMENTO, URBANISMO E HABITAÇÃO.	
Unid. Orç	004	DESPARTAMENTO DE URBANISMO	
Função	15	URBANISMO	
Sub Função	452	SERVIÇOS URBANOS	
Programa	0501	GESTÃO PUBLICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
Proj/Ativ	1.065	CONSTRUÇÃO E MELHORAMENTO DE PASSEIOS PUBLICOS	
Categ. Econômica	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo de Natureza	4	INVESTIMENTOS	
Modal. Aplicação	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento	51	Obras e Instalações	105.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>135.000,00</b>

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,  
EM 23 DE OUTUBRO DE 2007.**

**MAX JOEL RUSSI**

**Prefeito Municipal**

DESPACHO: Sanciono a presente Lei sem ressalvas.

**MAX JOEL RUSSI**

**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada de acordo com a Legislação vigente.

**ABIEZER FERREIRA DA SILVA**

**Secretário Municipal de Governo**